



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONAB - SUREG/ES	
Proc. 2121	00098/2013-62
Folha	1628

PROCESSO Nº 21217.000098/2013-62

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96; Inscrição Estadual nº. 081.985.32-0, com **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sita à Av. Princesa Isabel, 629- Sala 729- Centro - Vitória-ES- CEP 29.010.904, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade 307.346 - SSP/ES e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 575.091.317-15, e o **Gerente de Finanças e Administração, SILAS BARNABE RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG 679.068 SSP/DF e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 296.419.691-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**, com sede a Av. Princesa Isabel, 629, Centro. Vitória-ES, CEP 29.010-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.219.199/0001-06** neste ato representado por **JOSSYL CESAR NADER** portador da Cédula de Identidade nº **116.017 SSP/ES** e inscrito no CPF/MF sob o nº **567.455.675-04** infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, devido a alteração no valor do salário mínimo vigente em Janeiro/2018, acordam em apostilar o Contrato nº 36/2014, de comum acordo, e resolvem reajustar os preços mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- Por este instrumento e para os efeitos de direito, as partes contratantes de comum acordo, com base no Artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei 8.666/93, resolvem proceder o reajuste de preços e valores mencionados nas Cláusulas Sexta à fl 02 e Décima Quarta fl. 11.

2- Pela contratação de Entidade Civil Sem Fins Lucrativos ESFL na especialidade de recrutamento, treinamento, capacitação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, referido na Cláusula Primeira do Contrato original, a CONAB a partir de Janeiro de 2018, praticará com a **CONTRATADA** a tabela a seguir ajustada em decorrência do reajuste do salário mínimo:

- **Do preço:** Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONAB pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.408,49 por adolescente, totalizando R\$ 9.859,45 mensais.
- **Do valor do contrato:** O valor anual do contrato é de R\$ 118.313,45.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Conforme dispostos às fls 642 e 643 com vigência compreendida entre 07/01/2018 a 06/01/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, de igual forma e teor para um só efeito legal, e assinada pelas partes

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2018.

PELA CONTRATANTE :


SILAS BARNABE RODRIGUES

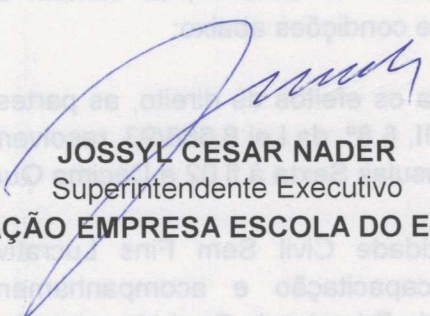
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


BRICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Superintendência Regional no Espírito Santo
Superintendente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

PELA CONTRATADA:


JOSSYL CESAR NADER

Superintendente Executivo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES